



**TA – 060/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CF Nº 043/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Progresso, s/n, MOD. 01 APM 02, Setor Comercial, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.430.968/0003-45, neste ato representada pelo procurador **Kelps Alessandro de Pádua**, brasileiro, casado, gerente de unidade, portador do RG nº 3421416 – SESP/GO e do CPF nº 815.586.941-53, com endereço comercial em Senador Canedo-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO - CF Nº 043/2018, conforme **Processo nº 2018/397734**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Danielle Rios Monteiro de Deus*  
Titular da Assessoria Jurídica



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 043/2018, em suas **CLÁUSULAS PRIMEIRA- DO OBJETO e DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato principal, para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo para Sede e Unidades da OVG, sofrerá a seguinte redistribuição do saldo remanescente, conforme DESPACHO nº 045/2019, às fls. 365 dos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Qtde.	UNIDADES DA OVG
01	Gás Liquefeito de Petróleo P-13 – Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 13 Kg.	28	CGSF (08 unid.); CCA-NM (14 unid.); CAR TRINDADE (06 unid.)
02	Gás Liquefeito de Petróleo P-45 – Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 45 Kg.	491	Sede (31 unid.); CIGO (150 unid.); CSDG (30 unid.); CCIVV (30 unid.); CCI-CM (30 unid.); CGSF (150 unid.); CCI-NF (30 unid.); CAR TRINDADE (40 unid.)

### “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **14/09/2019.**”




## CLÁUSULA SEGUNDA

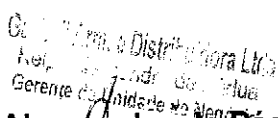
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 09 de setembro de 2019.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Adm/Financeiro - OVG

  
**Kelps Alessandro de Pádua**  
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

